



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 124/2026

Seringueiras/RO, 02 de setembro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

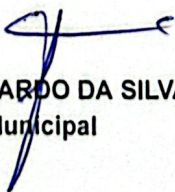
Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026, com inclusão nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2026-2029, no valor de R\$ 25.461,31.

O crédito tem por finalidade incluir dotação específica para execução de obras e instalações relacionadas à transferência especial destinada à reforma da UBS Novo Planalto, conforme a proposta indicada no projeto, assegurando a correta aplicação dos recursos recebidos.

A abertura do crédito será realizada mediante excesso de arrecadação, proveniente de receita vinculada à fonte 17060100, no valor de R\$ 25.461,31, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A medida possibilitará a adequação da programação orçamentária municipal, permitindo a execução da despesa e o atendimento da finalidade específica dos recursos.

Diante da necessidade de inclusão da referida programação no orçamento, na LDO e no PPA, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 124/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 25.461,31 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

02.003.15.451.0003.1.445

C.C 15.613-2 TRANSF ESP INVESTIM PA 09032025-2-086619 REF UBS

NOVO PLANALTO

202 - 4.4.90.51.00.00

OBRAS E INSTALACOES

25.461,31

Total Suplementação: 25.461,31

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 25.461,31 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), de acordo com o Art.43. Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.01.1.1.88 Fonte: 17060100

25.461,31

Total da Receita: 25.461,31

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 2 de setembro de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito